



**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO Nº 004/2001**

Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina  
**PROTOCOLO**  
PETIÇÃO N.º \_\_\_\_\_  
Em 13 / Setembro / 01  
Protocolista

**Fixa as despesas da Câmara Municipal de Santa Leopoldina para o exercício do ano 2002.**

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Para o Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, quanto ao exercício financeiro de 2002, fica fixada a despesa em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - A despesa de que trata o artigo anterior será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

000000.0000000000.000.0.0.00.00.000	Câmara Municipal De Santa Leopoldina
000000.0100000000.000.0.0.00.00.000	Legislativa
000000.0103100000.000.0.0.00.00.000	Ação Legislativa
000000.0103100010.000.0.0.00.00.000	Programa de Apoio Governamental
000000.0103100012.001.0.0.00.00.000	Manutenção da Câmara Municipal
3.0.00.00.0	Despesas Correntes
3.1.00.00.0	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0	Aplicações Diretas
3.1.90.03.0	Pensões.....
3.1.90.09.0	Salário Família.....
3.1.90.10.0	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....
3.1.90.13.0	Obrigações Patronais.....
3.1.90.16.0	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....
3.1.90.91.0	Sentenças Judiciais.....
3.1.90.92.0	Despesas de Exercícios Anteriores.....
3.3.00.00.0	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0	Aplicações Diretas
3.3.90.14.0	Diárias – Civil.....
3.3.90.30.0	Material de Consumo.....
3.3.90.33.0	Passagens e Despesas com Locomoção.....
3.3.90.36.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

(Continua...)



**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
Estado do Espírito Santo

(Continuação da Resolução nº 004/2001)

00.3.90.39.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	25.000,00
3.3.90.92.0	Despesas de Exercícios Anteriores.....	1.000,00
000000.0103100013.001.0.0.00.00.000	Obras e Equipamentos para o Legislativo	
4.0.00.00.0	Despesa de Capital	
4.4.00.00.0	Investimentos	
4.4.90.00.0	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0	Obras e Instalações.....	2.000,00
4.4.90.52.0	Equipamentos e Material Permanente.....	30.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO.....</b>		<b>R\$ 550.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 12 de Setembro de 2001.

  
**SEBASTIÃO JOSÉ SILLER**  
**PRESIDENTE**